



**Diário Oficial do Município de São Rafael/RN**  
Instituído Pela Lei N° 261 de 06 de Outubro 2009  
**Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza**  
ANO XIV-Edição Extra N° 1251 – São Rafael/RN – Terça-feira, 26 de abril de 2022  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAFAEL**  
**RESOLUÇÃO N° 001/2022**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Rafael – RN, em reunião ordinária realizada no dia onze de abril de dois mil e vinte e dois, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8080, de 19 de Setembro de 1990 e pela lei federal n° 8142, de 28 de dezembro de 1990, considerando:

- Lei n° 156, de 09 de junho de 1990 que Cria o Conselho Municipal de Saúde de São Rafael e dá Outras Providências;
- Lei Municipal n° 326 de 27 de maio de 2013 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;
- Inciso V do Art. 15 da Lei Municipal n° 326 de 27 de maio de 2013;
- Art. 10° do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que diz - Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, eleitos pelos pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução sucessiva, e respeitada à paridade;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Saúde para o Exercício 2022/2023.

Cargo	Conselheiro	Segmento
Presidente:	PEDRO RAFAEL DE SOUZA MACEDO	TRABALHADORES
Vice-presidente:	MAGNO ARAUJO SEFAFIM	USUARIOS
1° Secretária:	LISVANALDO DA CRUZ BERNARDINO	TRABALHADORES
2° Secretária:	ROZENILDE DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA	USUARIOS

Art. 2° - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art. 15° da Lei Municipal n° 326 de 27 de maio de 2013 e do estabelecido no inciso XII da quarta diretriz da Resolução CNS n° 453/2012 a homologação e publicação desta resolução.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO RAFAEL DE SOUZA MACEDO**

Presidente do CMS

Homologo a resolução do Conselho Municipal de Saúde n° 001/2022 de onze de abril de dois mil e vinte e dois, nos termos do § V do Art. 15 da Lei Municipal n° 326 de 27 de maio de 2013.

São Rafael, 11 de abril de 2022.

**FRACIENE MAYARA BORGES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAFAEL**  
**RESOLUÇÃO N° 002/2022**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Rafael – RN, em reunião ordinária realizada no dia onze de abril de dois mil e vinte e dois, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8080, de 19 de Setembro de 1990 e pela lei federal n° 8142, de 28 de dezembro de 1990, considerando:

- Lei n° 156, de 09 de junho de 1990 que Cria o Conselho Municipal de Saúde de São Rafael e dá Outras Providências;
- Lei Municipal n° 326 de 27 de maio de 2013 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1° - APROVAR o Calendário de reuniões do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2022. As reuniões ordinárias acontecerão na 2ª segunda feira de cada mês, as 14 horas.

Mês	Data	Mês	Data
MAIO	09/05/2022	JUNHO	13/06/2022
JULHO	11/07/2022	AGOSTO	08/08/2022
SETEMBRO	12/09/2022	OUTUBRO	10/10/2022
NOVEMBRO	14/12/2022	DEZEMBRO	12/12/2022

Art. 2° - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art. 15° da Lei Municipal n° 326 de 27 de maio de 2013 e do estabelecido no inciso XII da quarta diretriz da Resolução CNS n° 453/2012 a homologação e publicação desta resolução.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO RAFAEL DE SOUZA MACEDO**

Presidente do CMS

Homologo a resolução do Conselho Municipal de Saúde n° 002/2022 de onze de abril de dois mil e vinte e dois, nos termos do § V do Art. 15 da Lei Municipal n° 326 de 27 de maio de 2013.

São Rafael, 11 de abril de 2022.

**FRACIENE MAYARA BORGES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA**  
**1° SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
**2° SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE**  
**BIÊNIO: 2021/2022**

**SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO